PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03400/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/04/1986
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Paróquia de Santos Reis, de um terreno foreiro, de propriedade do Município situado à Praça Engenheiro Wilson Miranda e Rua Presidente Café Filho, no Bairro de Santos Reis, nesta Capital, medindo 941,76m^2, com os limites e dimensões:

AO NORTE - Rua Presidente Café Filho com 13,10+11,45m
AO SUL - Praça Eng. Wilson Miranda com 2,00 + 8,15,00 + 15,30m
A LESTE - Praça Eng. Wilson Miranda com 40,70 + 0,60m
A OESTE - Praça Eng. Wilson Miranda com 33,70 + 5,50m.

Art. 2º- No terreno objeto da doaçãoo, encontra-se edificado o Templo Religioso- "IGREJA DE SANTOS REIS"- devendo só para esse fim ser utilizado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de fevereiro de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de abril de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de abril de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito